

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504300/2015: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA N.º 133, de 11/01/2011, em favor de LUZIA CARVALHO SANDES, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e

Processo TC/507771/2015: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1700, de 24/04/2012, em favor de MARIA DE JESUS XAVIER RAMOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.997

(Processo TC/531348/2019)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º, do art. 191, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – Benedito da Silva Duarte, Sirlane Alves de Oliveira, Joelma das Graças Meireles de Souza, Raimunda Daniela Santos Ferreira, Francimere Oliveira Lopes, Luana Silva de Castro, Francisca das Chagas dos Santos Martins, Rosiclea Barroso Ferreira da Silva, Laudelino Batista da Silva e Paulo Sergio Carvalho de Souza.

ACÓRDÃO N.º 61.998

(Processo TC/533015/2019)

Assunto: Representação com Pedido de Medida Cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, em face da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, cujo objeto é o Pregão Eletrônico nº 022/2019, por conter cláusulas que, em tese, restringem o caráter competitivo do certame e poderiam vir a repercutir sobre a economicidade da contratação, quais sejam, a proibição imotivada de participação de consórcio de empresas e adjudicação do objeto pelo critério menor preço global.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 2.º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 290 do Regimento Interno do TCE/PA, c/c o art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil:

- 1) Extinguir o feito sem resolução do mérito; e
- 2) Anexar a presente representação ao processo referente à prestação de contas de gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, exercícios 2019 e 2020, para que sejam feitas as recomendações eventualmente cabíveis, a fim de que as falhas apontadas pela unidade técnica e pelo MPC/PA não sejam reproduzidas nos futuros ajustes, bem como para análise da regularidade da contratação levada a efeito pelo Contrato nº 065/2019, ainda vigente.

RESOLUÇÃO N.º 19.299

(Processo TC/521166/2009)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio CMBPA n.º 014/2008.

Responsável/Interessado: JAIME BARBOSA DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - OAB/PA n.º 7930.

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, § 3º, incisos I e II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem, na forma e prazo regimentais, sobre a manifestação apresentada.

Protocolo: 725779

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2021NE01321

Valor: R\$ 20.460,00

Data de Emissão: 18/10/2021

Objeto: Aquisição de água mineral para este TCE/PA, conforme Pregão Eletrônico nº 15/2020.

Orçamento: Programa de Trabalho: 01032145562670000

Natureza da Despesa: 33903000

Fonte do Recurso: 0101000000

Contratada: R.C.V.R. Oliveira Ltda-EPP

CNPJ: 15300567-0001/50

Endereço: Tv. WE:64 (Cidade Nova) – Ananindeua - Pará.

CEP: 67.140-060

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 728334

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 27/2021/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FABIO COSTA LIMA, matrícula nº 200264 e, no seu impedimento, o servidor VINICIUS MORAES DA COSTA, matrícula nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 25/2021-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO e a empresa Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda (CNPJ nº 03.817.702/0001-50) tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis e de gás GLP.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas e cláusulas contratuais;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
- IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
- V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
- VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
- VII – Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de novembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

Protocolo: 728047

CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 27/2021 – MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020-MPC/PA (Processo PAE 2021/966674 – MPC/PA).

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Gráfica e Editora Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 02.373.761/0001-14.

Objeto do Contrato: fornecimento de Material Gráfico.

Vigência: 11/11/2021 a 11/03/2022.

Valor do Contrato: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Foro: Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 11/11/2021

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry, Procurador Geral de Contas.

Protocolo: 728052